



LEI Nº 2.698/2006
(Autoria da Vereadora Rosana Costa Pinto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica obrigatório o uso da mensagem: **"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**, nas correspondências de órgãos oficiais municipais da Estância Turística de Salto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,
Em 06 de março de 2.006.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

